



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 588.800,32 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais e trinta e dois centavos) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
13	Cultura
13.392	Difusão Turismo
13.392.0930	Mais Cultura
13.392.0930.1073	Construção de Centro de Eventos
4.4.90.5100	Obras e Instalações (13118) FR 701/CO 0 – 1146 Convênio SETUR/RS
5258/2025 Centro de eventos 2ª Etapa ... R\$	1.000.000,00
4.4.90.5100	Obras e Instalações (9600) FR 500/CO 0 – 1 LivreR\$
500.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

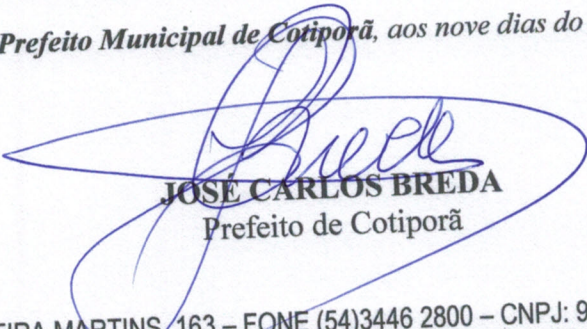
a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 500/CO 0 – 1 Livre	R\$ 500.000,00
-----------------------------	----------------

b) pelo excesso de arrecadação na receita (2121) 2.4.2.2.99.0.1.03.00 Transferência SETUR/RS Conv. FPE 5258/2025 2ª etapa Centro de Eventos, a ser transferido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Turismo do RS, convênio FPE nº 5258/2025, no valor de .. R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 007/2026, de 09 de janeiro de 2026.

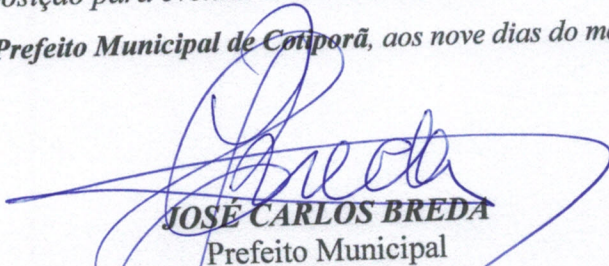
A presente suplementação orçamentária faz-se necessária em razão do repasse de recursos financeiros pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo, conforme estabelecido no Convênio FPE nº 5258/2025, demandando a correspondente adequação das dotações orçamentárias municipais para o regular processamento da despesa e correta execução da ação planejada.

A execução da 2ª etapa permitirá ampliar e qualificar a estrutura existente, assegurando melhores condições de uso, maior capacidade de atendimento e infraestrutura adequada para a realização de eventos culturais, comunitários, institucionais e turísticos. Além disso, o investimento contribuirá para o fortalecimento do turismo local, para a integração social e para a ampliação de oportunidades de lazer e convivência para a população.

Cumprе destacar que o repasse de recursos financeiros por parte do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo, corresponde ao montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme o Convênio FPE nº 5258/2025, sendo que a complementação necessária à execução integral da 2ª etapa será custeada com recursos próprios do Município, na forma prevista no planejamento orçamentário e financeiro. Dessa forma, a abertura do crédito suplementar proposta visa assegurar adequação orçamentária, continuidade administrativa e regularidade na execução do planejamento municipal, observadas as disposições legais vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal